

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (84), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 009/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.371.364/0001-02, REPRESENTADO PELO SR(A). **MARIO LUCIO TRINDADE**, À SABER:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.500	UN	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (37 cm) - corpo principal: com aproximadamente 37 x 25 x 15. Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do Tecido + PVC= 0.42; G/m² tecido + PVC= 310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor azul. Frente armada com vivo em pvc na cor branca na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 branco, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster cor azul ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente 43 cm de comprimento.</p> <p>Bolso lateral esquerdo e direito em tela spacer amarelo, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor azul. Costas almofadada com espuma pac de 5 mm, forrada com tecido resinado com na cor azul e detalhado com três costuras em "v" invertido, debruado em todas as junções internas em tnt cor azul com 1 cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16 de largura por 3 cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor branco, sendo esta última medida, decrescida até a base do bolso. Fechamento por meio de zíper branco medindo aproximadamente 38 cm de comprimento. Viés interno em TNT. Detalhe em viés de pvc revestido por tecido refletivo. Bolso frontal inferior: no mesmo tecido cor branco, em formato de meio círculo. Fechamento com zíper nº 6 na cor branco com um cursor preto medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, canal do zíper na cor branco. Viés interno em TNT azul. Alça das costas: com desenho anatômico curvada em S, confeccionada em tecido com trama rip stop na cor azul e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com pvc aplicado, tingimento ativo, armação em tela ripstop, titulo do fio: trama 600 dtex e urdume</p>	M UNIFORMES	RS 29,79	RS 104.265,00

			<p>300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m2 (+- 5 g/m2) e espessura 44 micra (+- 1), na cor azul, carga de ruptura longitudinal 156,8 p/kgf/50mm alongamento de ruptura longitudinal: 170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenhos semelhantes a um losango cujas diagonais são de 10mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme de PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofadada em espuma de polietileno expandido de 5 mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100% (NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo 450 cd.lx1.m-2 e espessura (NBR 13371/05): 0,15 mm, abrasão (ASTM D 3884/92): Mínimo de 500 ciclos; resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça a aproximadamente 15 cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1 centímetro cada lado, medida acabada, dobrado e costurado em fita 100% polipropileno pantone amarelo. Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor amarela com 30mm de largura e 470mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medida 5x5x7 centímetros com reforço em x na cor amarelo. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador produzido 100% de material reciclado de garrafas pet com medida de 5x5 cm (+/- 0.5mm) translúcido preto. Regulador fixado diretamente pela alça com reforço em x, produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em tecido resistente em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro e ensino fundamental. Tecido: plano principal da mochila com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno. Resistência de costura (NBR 15378) : Mínimo 3N; Resistência de tração de alça (NBR 15533) : Mínimo 400N. O modelo da mochila se encontra no anexo I. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa vencedora, que deverá enviar uma amostra física para a avaliação e aprovação.</p>			
02	5.000	UN	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (41 cm) - corpo principal: com aproximadamente 41 cm de altura por 31 cm de largura por 11 cm de profundidade. Parte frontal, falo, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do Tecido + PVC= 0.42; G/m² tecido + PVC= 310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor azul. Frente armada com vivo em pvc na cor branco na junção da costura.</p>			

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitaitajuba@gmail.com

		<p>Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 na cor branco, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster cor azul do lado superior da abertura, medindo aproximadamente 64 cm de comprimento. Bolso lateral esquerdo e direito em tela spacer amarelo, medindo aproximadamente 16 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em elástico na cor azul. Costas almofadada com espuma PAC de 5 mm, forrada com tecido maquetado com formato de losango na cor preta e detalhado com três costuras em "v" invertido, debruado em todas as junções internas em TNT cor azul com 1 cm de cada lado. Bolso frontal superior: medindo do topo 25 cm de altura por 23 de largura por 3 cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor branco, sendo esta última medida, decrescida até a base do bolso. Fechamento por meio de zíper branco medindo aproximadamente 48cm. Viés interno em TNT. Detalhe em vivo revestido por tecido refletivo.</p> <p>Bolso frontal inferior: no mesmo tecido branco, em formato de meio círculo. Fechamento com zíper nº 6 na cor branco, medindo aproximadamente 30 cm, canal do zíper na cor branco. Viés interno em TNT azul. Alça das costas: com desenho anatômico curvada em S, confeccionada em tecido com trama rip stop na cor azul e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster ripstop com pvc aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m2 (+- 5 g/m2) e espessura 44 micra (+- 1), na cor azul, carga de ruptura longitudinal 156,8 p/kgf/50mm alongamento de ruptura longitudinal: 170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenhos semelhantes a um losango cujas diagonais são de 10mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme de PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofadada em espuma de polietileno expandido de 5 mm com aproximadamente 42 cm de comprimento e largura de 7 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100% (NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo 450 cd.lx-1.m2 e espessura (NBR 13371/05): 0,15 mm, abrasão (ASTM D 3884/92): Mínimo de 500 ciclos; resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1 cm de largura. Alça inferior em fita de 100% polipropileno CA na cor amarelo com 30mm de largura e 470mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medida 5x5x7 centímetros com reforço em x na cor amarelo. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador produzido 100% de material reciclado de garrafas pet com medida</p>	<p>M UNIFORMES</p>	<p>R\$ 29,90</p>	<p>RS 149.500,00</p>
--	--	---	------------------------	----------------------	--------------------------

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitaitajuba@gmail.com

			<p>de 5x5 cm (+/0.5mm) translúcido preto. Regulador fixado diretamente pela alça com reforço em x, produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro e ensino fundamental.</p> <p>Tecido: plano principal da mochila com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno.</p> <p>Resistência de costura (NBR 15378): mínimo 3N; Resistência de tração de alça (NBR 15533): mínimo 400N. O modelo da mochila se encontra no Anexo I. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa vencedora, que deverá enviar uma amostra física para avaliação e aprovação.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = **RS 253.765,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SSESSENTA E CINCO REAIS).**

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.
 - 2.1 O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ - MG.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.
4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00
 02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00
7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA

HIPÓTESE. A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
- 8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:
- 8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- 8.3. MULTA
- 8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- 8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
- 8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
- 8.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
9. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 162/2021
11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 125/2021, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.
12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR(A). **WAGNER SANDY BONAFÉ**, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.

14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

M UNIFORMES
INDUSTRIA E
COMERCIO

EIRELI:1137136400010

2

Assinado de forma digital por M
UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI:11371364000102
Dados: 2022.02.24 17:30:52 -03'00'

MARIO LUCIO TRINDADE

DETENTOR DA ATA